



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, inscrito no CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, neste ato representada pela Secretária-Executiva, **JULIANA PICOLI AGATTE**, nomeada pelo Decreto publicado no DOU, Seção 2, Edição Extra de 24 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, localizada no SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Produtos de Governo, o senhor **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] nomeado pela Resolução do Conselho de Administração nº. 749/2022, de 06/05/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos XIV e XXI, do Estatuto Social da CAIXA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.046243/2020-94**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Promover a alteração da razão social do CONTRATANTE, de **Ministério da Cidadania, CNPJ nº 05.756.246/0004-54**, para **Ministério do Esporte, CNPJ nº 02.961.362/0001-74**.

1.2. A alteração da denominação social de que trata o subitem 1.1.1 e conforme qualificação constante do preâmbulo do presente instrumento, decorre da publicação da Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000405087

SB: 81

Nota de Empenho: 2022NE000490

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária-Executiva

Ministério do Esporte

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Picoli Agatte, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 07/08/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]